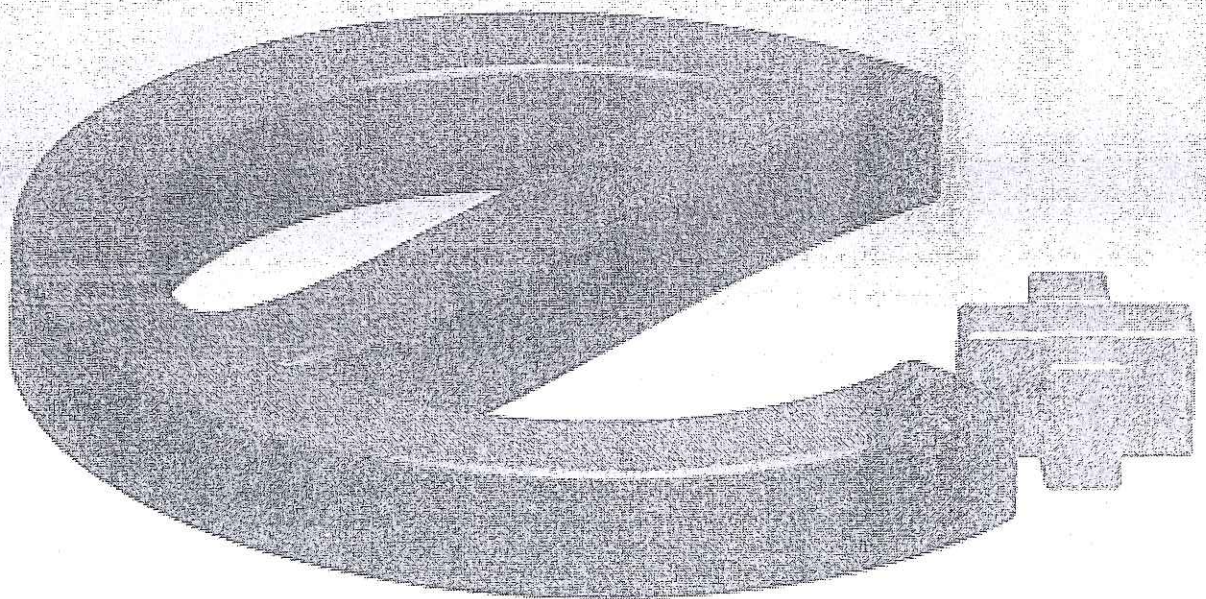


PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



INFORMATIZAÇÃO DAS UPA BOTAFOGO, COPACABANA E JACAREPAGUÁ



Niterói, 28 de julho de 2020.

A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

Ref.: UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO BOTAFOGO, COPACABANA E JACAREPAGUÁ

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação formulada, vimos apresentar nossa proposta Técnica e Comercial para informatização das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE BOTAFOGO, COPACABANA E JACAREPAGUÁ.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

ECO - EMPRESA de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda.
www.ecosistemas.com.br



1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

A ECO Sistemas atua no mercado de Tecnologia da Informação, através do planejamento, desenvolvimento e implementação de sistemas e como integradora de recursos e tecnologias já existentes. Disponibiliza equipamentos, mão de obra, projeta e instala redes para os mais diversos projetos de informatização.

Especializada na informatização de serviços para a Administração Pública, presta serviços em todos os níveis de gestão, da área estratégica até a operacional, possuindo soluções de:

- Regulação e Controle de Recursos (Humanos, Materiais e Financeiros);
- Gestão Operacional de Unidades de Saúde (Pequeno, Médio e Grande Porte);

Desenvolvendo atividades que resultaram em pioneirismo em diversas áreas, como por exemplo, na implantação de UPA's - Unidade de Pronto Atendimento - no Rio de Janeiro, a Empresa está permanentemente em processo de reciclagem e de aperfeiçoamento de conhecimento do mercado em que atua e por isso é reconhecida por suas Certificações e por Prêmios recebidos..

A ECO Sistemas se destaca no desenvolvimento de Soluções Tecnológicas inovadoras, adotando procedimentos aderentes às melhores práticas que permitam a oferta de atendimentos ágeis, de qualidade, mas principalmente, universais e integrais à população do Estado do Rio de Janeiro e de outros Estados e Municípios da Federação.

Conhecedora da importância da informação para a tomada de decisões rápidas e eficazes, que se constitui na principal característica de um Serviço Público de qualidade, a Empresa desenvolve propostas de sistematizações inteligentes de gerenciamento de projetos.

Investindo continuamente em seu aperfeiçoamento tecnológico, realizando estudos e absorvendo novas tecnologias, a ECO Sistemas consegue assegurar com seus sistemas, desenvolvidos em interface amigável, arquitetura cliente-servidor e utilizando banco de dados relacional, confiabilidade, segurança e rapidez no tratamento de dados.

A ECO Sistemas nasceu com a missão de atuar junto ao mercado oferecendo soluções de negócio e difundindo modelos de gestão de informação e tecnologias, com o propósito de agregar valor às atividades de seus clientes. Para isso, ampliou seu campo de atuação, prospectando, estruturando e oferecendo soluções customizáveis para a gestão e operação das atividades fim e meio de seus clientes, nacionais e internacionais,



proporcionando a melhor relação entre tecnologia disponível e a adequada e tendo como princípio entender que a qualidade de seus sistemas e serviços e sua cartela de clientes se constituem no pilar que fundamenta seu sucesso como Organização.

Com a visão estratégica de que o cliente precisa ter uma garantia relativa à qualidade de seus sistemas e/ou serviços, em 2004, a ECO Sistemas formalizou o Grupo Gestor da Qualidade (GGQ) para demonstrar e assegurar aos seus clientes que a Empresa cumpre com as melhores práticas, trabalha para atender suas expectativas e que visa melhorar continuamente sua organização, apresentando indicadores, cada vez, mais favoráveis de qualidade e de melhoria contínua.

A ECO Sistemas tem como princípio entender que a qualidade de seus sistemas e serviços e sua cartela de clientes se constituem no pilar que fundamenta seu sucesso como Organização.

Como política de atendimento aos seus clientes, a Empresa procura conhecer profundamente a necessidade de cada um de forma a propiciar o atendimento eficiente de suas expectativas, metas e indicadores. O respeito e a confiança de seus clientes, aliados a responsabilidade e satisfação de poder oferecer soluções sob medida para cada dificuldade de alcance de objetivos gerais e específicos em seu campo de atuação, são os motes que alavancam o seu crescimento.

Por ser uma Empresa especializada em desenvolver soluções de apoio à gestão e promoção de agilidade e eficiência de serviços, prestar consultorias, oportunizar suportes e manutenções nas suas diversas variações e promover processos de capacitação em sistemas e em gestão voltados para a saúde pública, os casos mais marcantes de experiência da ECO SISTEMAS se dão neste segmento.



2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços técnicos para informatização das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE BOTAFOGO, COPACABANA E JACAREPAGUÁ, Unidades que compõem a rede de saúde do Estado do Rio de Janeiro e se encontra sob o gerenciamento da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO.

Com base nas informações coletadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Ministério da Saúde, apresentamos o plano de trabalho a seguir detalhado.

2.1. SUPORTE TÉCNICO

Atendimento ao serviço de Suporte Técnico Remoto, que visa sanar dúvidas relativas ao uso das aplicações e identificar erros que impeçam a correta utilização dos módulos dos Sistemas.

Toda solicitação deve chegar a Eco Sistemas através da Central de Atendimento (Service Desk). Dessa maneira, nenhuma outra forma de solicitação será considerada já que o acionamento pelo Service Desk permite a rastreabilidade das solicitações, e ainda, a geração de indicadores de atendimento.

Para tanto, os profissionais da Unidade de Saúde e/ou da Gestão do Projeto devem se utilizar do seguinte canal:

E-Mail: atendimento@ecosistemas.com.br.

OBS.: Para viabilizar o atendimento remoto ao usuário, de maneira a manter a operacionalização adequada da Unidade, é necessário que seja disponibilizado acesso aos profissionais técnicos (identificados) da ECO Sistemas.

De uma maneira mais específica a ECO Sistemas disponibilizará os seguintes blocos de ações e respectivas atividades:

a) Serviço de Apoio aos Usuários (gestão e ponta) na operacionalização e entendimento dos aplicativos dos Sistemas:

- Treinamento e Capacitação no uso dos Sistemas;
- Suporte ao usuário na utilização dos Sistemas;



- Visitas Técnicas de Monitoramento da Utilização dos Sistemas, quando consideradas necessárias;
- Apoio ao processo de utilização dos Sistemas de forma a auxiliar na manutenção da qualidade da prestação dos serviços de saúde;
- Apoio no processo de utilização dos Sistemas de maneira a capacitar os profissionais de saúde;
- Apoio no processo de utilização dos Sistemas de maneira a capacitar os usuários em sua alimentação e atualização, visando à geração das informações que subsidiam o preenchimento dos Sistemas do Ministério da Saúde;
- Apoio no processo de Geração de Relatórios de Indicadores, entre outras atividades que permitam a adequada operacionalização dos Sistemas de Informação.

2.2. MANUTENÇÕES

O item tem como finalidade a manutenção dos Sistemas de maneira que suas utilizações se deem nas condições adequadas de uso, de forma a que o Sistema atenda às legislações de saúde e aos preceitos do SUS.

Para tanto, serão desenvolvidos, sempre que necessário e rotineiramente, os seguintes serviços:

- **Manutenção Corretiva:** Processo que envolve o desenvolvimento e implantação de soluções de problemas que porventura surjam durante o uso dos Sistemas.
- **Manutenção Adaptativa:** Processo que adapta os Sistemas as constantes mudanças ocorridas em seu ambiente externo, como por exemplo, constituição e leis que tenha consequência a funções dos Sistemas.
- **Parametrização:** É a ação que permite a automatização dos processos com base em parâmetros definidos pela ORGANIZAÇÃO VIVA RIO e/ou pela gestão das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE BOTAFOGO, COPACABANA E JACAREPAGUÁ.



2.3. IMPLANTAÇÃO

O serviço de Implantação consiste na instalação dos Sistemas, e da capacitação inicial de novos profissionais da Unidade na utilização dos Módulos dos Sistemas.

✓ Capacitação Inicial

O processo de capacitação inicial atende a transferência dos conhecimentos relativos à utilização dos Sistemas aos usuários nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DE BOTAFOGO, COPACABANA E JACAREPAGUÁ.

- A Capacitação Inicial visa capacitar os gerentes e administradores das Unidades Hospitalares, abordando às macros funcionalidades de todos os Módulos, ou daqueles indicados pela Gestão para cada perfil de gerência e administração.
- As capacitações iniciais voltadas aos usuários administrativos e profissionais de saúde serão ministradas abrangendo os Módulos de acesso específicos, atendendo a hierarquia e especialidades determinadas pela Gestão da Unidade.

2.4 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Para o desenvolvimento dos serviços, a ECO Sistemas necessita do esforço de trabalho de equipe multidisciplinar, com no mínimo os seguintes perfis.

Perfil	Descrição da Função
Coordenador de Monitoramento	Responsável pela coordenação e avaliação do Projeto (contrato)
Operador de suporte	Gerencia as demandas advindas dos usuários da unidade, através de atendimentos telefônicos e por e-mail, realizando atendimento nível 1 e direcionando os atendimentos de nível 2.
Analistas de Negócios	Responsáveis por elicitar requisitos dos sistemas e cuidado para que os mesmos não percam suas características fundamentais em virtude de demandas específicas. Realiza atendimentos de nível 2.
Implantadores	Responsáveis pela implantação de atualizações dos sistemas.



DBA	Responsável pela instalação e gerenciamento do Banco de Dados.
Gerente de Configuração	Responsável por disponibilizar o ambiente e a infraestrutura geral de gerenciamento de configuração para equipe de desenvolvimento (evolução, adequação, parametrização) dos Sistemas.

2.5 ATIVIDADES INICIAIS DESENVOLVIDAS PARA VIABILIZAR O PROJETO

Atividades	Descrição	Responsáveis
<i>Checklist</i>	Levantamento de todas as necessidades para a manutenção do projeto junto ao Cliente.	Analista de Sistemas (ECO Sistemas) Representante da Unidade
Definir Equipe	Definição da Equipe e das Responsabilidades necessárias ao Suporte Técnico aos Usuários.	Gerente do Projeto (ECO Sistemas)
Plano de Comunicação	Definição dos interessados, o tipo de comunicação e o canal necessário para garantir a boa gestão de informação do projeto.	Gerente do Projeto (ECO Sistemas) Representante da Unidade
Plano de Risco	Processo que será responsável pelo controle eficaz aos riscos do projeto e suas contingências.	Gerente do Projeto (ECO Sistemas)

2.6 INFRAESTRUTURA

Para a adequada produção dos Sistemas, infraestrutura apropriada precisa ser disponibilizada:

- A infraestrutura adequada precisa contar com número ideal de computadores interligados em rede, estabilizadores, nobreaks, servidores e impressoras.



- Os Sistemas precisam estar adequadamente instalados em Servidores, com configurações apropriadas.

2.7. VISÃO GERAL DOS SISTEMAS

SISTEMA UPA 24h

O Sistema ECO-UPA é multiusuário, com arquitetura multinível e módulos integrados e interligados, desenvolvidos para serem utilizados no ambiente WEB, com processamento distribuído.

O Sistema integra funcionalidades de registro eletrônico em saúde compreendendo o aspecto clínico, operacional, administrativo e gerencial, desde a recepção do paciente na Unidade até o seu encaminhamento ou alta.

Os Módulos previstos na Proposta são:

- Urgência e Emergência

O Sistema atua em cada uma das fases do atendimento de urgência e emergência da Unidade de Saúde, representando seus respectivos processos operacionais e assistenciais, em conformidade com as áreas previamente definidas – ambiência por cores, permitindo o registro clínico especializado, além dos registros de enfermagem e nível técnico de apoio e da assistência social.

Para melhorar o fluxo de pacientes nas portas de entrada, possibilitando o melhor ordenamento e priorização das filas de atendimento para os pacientes com e sem risco a classificar, existe o processo de acolhimento, que é a prévia verificação se o paciente deve ser encaminhado à classificação de risco ou se pode proceder à abertura de boletim e aguardar pelo pronto atendimento.

- Cadastro

Voltado para o apoio das atividades de documentação e arquivo médico, oferece recursos de controle de movimentação de prontuários e automação de solicitações. Controla a geração do número de prontuário, mediante atendimento dos dados mínimos para a identificação do paciente. Possui funcionalidade de verificação de homônimos, busca de endereços e pesquisa de pacientes por critérios como nome, nome da mãe, data de nascimento, prontuário, CNS, dentre outros.

Para o caso de múltiplos cadastros de pacientes, em função de erros operacionais, o Sistema oferece recurso de unificação de cadastros, onde o histórico assistencial dos



pacientes unificados é mantido no cadastro de destino.

-- Faturamento

As informações de produção, geradas por automação de processos e registros efetuados ao longo dos atendimentos, são apropriadas pelo módulo de faturamento para o fechamento do BPA obedecendo aos critérios e regras definidas pelo ministério da saúde através, de portarias, e pelo DATASUS, através da liberação de versões das tabelas institucionais.

Dessa forma, o fechamento das contas é, na verdade, a importação da produção gerada, restando ao setor de faturamento a gestão do processo, análise das críticas e geração dos arquivos para apresentação ao órgão gestor.

- Radiologia

Gerencia as requisições de exames advindas do Atendimento Médico. Gera a lista de exames para os equipamentos de análises. Controla a liberação do exame e possibilita a geração de laudos com utilização de texto padrão e controle de filmes utilizados.

Os exames realizados são computados na conta do paciente, para geração o faturamento da produção ambulatorial.

- Prontuário Eletrônico

Ferramenta de apoio ao registro médico e acompanhamento de pacientes internados e em atendimento ambulatorial. Integra-se aos módulos administrativos e assistenciais;

- Laboratório

Apoia as ações realizadas na instalação destinada à realização de exames biológicos, microbiológicos, sorológicos, químicos, imunohematológicos, hematológicos, biofísicos, citológicos, patológicos, ou outros exames, de material ou amostra do paciente, com a finalidade de fornecer informações para o diagnóstico, prevenção ou tratamento de qualquer doença ou deficiência de seres humanos, ou para avaliação da saúde dos mesmos.

As informações são retornadas através de interface lógica com o sistema utilizado na Unidade.

O SISTEMA UPA 24h E O MEIO AMBIENTE

Com as cobranças advindas do meio ambiente, a quebra do paradigma (cópia, protocolo, recibo, etc.) passou a ser um legado de todas as Empresas com preocupação



real com as questões ambientais. Pela constatação de que o setor saúde se constitui em um dos que mais utilizam papel em seus processos, tendo o prontuário médico com uma composição mínima de quinze documentos distintos, a ECO Sistemas desenvolveu o processo "PAPERLESS", cuja finalidade é reduzir ao máximo o uso de papel nas unidades assistenciais, diminuindo custos, reduzindo espaço físico e ainda ajudando na questão ambiental.

O processo "PAPERLESS" opera através de painéis eletrônicos, que orientam os pacientes com informações, tendo os médicos atuando com auxílio de um terminal com comando de voz e a enfermagem fazendo uso de *Personal Digital Assistant (PAD)*, controlando, entre outras coisas, a coleta de exames e a prescrição de medicamentos.

O produto tem o potencial de melhorar a qualidade, segurança e eficiência dos cuidados de saúde, assegurando agilidade, confiabilidade, precisão de informação e garantindo o aprimoramento das premissas da Política de Humanização do SUS.

O "PAPERLESS" faz com que a Unidade conte com um processo que além de contemplar toda gestão assistencial, consegue tirar o papel da mão do profissional, aumentando a segurança e a confidencialidade dos dados assistenciais. É um acesso de atendimento e de armazenamento de informações que contribui para a preservação ambiental.

SISTEMA STOK

O Sistema STOK foi desenvolvido para ser uma ferramenta completa para atender às dinâmicas do Setor Saúde, integrando o gerenciamento total de Administração de Materiais.

É utilizado para controlar as Movimentações de Entrada, Saída e Transferência de Insumos (Materiais e Medicamentos), para realizar Inventários, permitir a análise de Gestores, agilizar solicitações, possibilitar a integração da Ferramenta PRESCRIÇÃO com o Sistema KLINIKOS.

Para tanto, o Sistema foi desenvolvido de forma modular de maneira a atender todas as necessidades de controle, monitoramento e gestão de estoque e etc., como descrito.

- Movimentação

Controla entrada, guarda e dispensação dos insumos no estoque. Administra disponibilidade, reservas, bloqueios, validade e reposição de insumos em um estoque, nos diversos depósitos.



- Inventário

Constitui-se em uma ferramenta de importância fundamental para o aperfeiçoamento dos controles internos do almoxarifado, mitigando riscos de perdas, proporcionando maior acuracidade nos custos e atendendo de forma eficiente às Normas de referência.

FERRAMENTA PRESCRIÇÃO

A Ferramenta proporciona forte integração entre os Sistemas UPA 24h e STOK. O primeiro permite o acesso a medicamentos e insumos cadastrados, e o segundo, a liberação e baixa de medicamentos e insumos do estoque.

As informações cadastradas na Ferramenta, através da integração do Sistema STOK com o Sistema UPA 24h, apoiam o ato de prescrição médica e/ou odontológica, e são relacionadas às informações apresentadas no Sistema STOK.

FERRAMENTA DE BUSINESS INTELLIGENCE (INTUS)

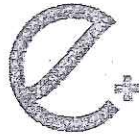
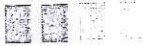
Direcionado para gestão da Unidade, para a coordenação de serviços e demais atividades que exijam análise das informações, possibilita a avaliação e comparação de indicadores de saúde, como morbidade, produtividade e gestão de recursos, consolidando as informações geradas pelos módulos assistenciais. Cabe ao gestor definir os parâmetros de normalidade para cada item de avaliação de modo a construir um painel de situação que reporte situações de alerta ou críticas, que demandem investigação.

Utiliza-se da tecnologia OLAP (processamento analítico *online*) que fornece métodos de acesso, visualização e análise de dados dos módulos assistenciais com alta flexibilidade e *performance*, permitindo assim o uso de relatórios gerenciais para apoio e tomada de decisões.

O Sistema oferece ferramentas para geração de análises e páginas personalizadas por usuário, com relatórios e gráficos que serão atualizados, de acordo com a periodicidade desejada.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO






O Sistema ECO-UPA 24h conta com o campo "Pesquisa de Satisfação" implantado, dessa forma a necessidade se reporta a instalação dos Equipamentos de Autoatendimento (Totens), ligados à rede da Unidade.



LOGO

1/2

Por favor, responda nossa PESQUISA DE SATISFAÇÃO, tocando na resposta correspondente
Como Você avalia o atendimento recebido na Unidade?

Muito Satisfeito Satisfeito Neutro Insatisfeito Muito Insatisfeito

Caso a opinião seja Muito Satisfeito, Satisfeito ou Neutro, a segunda Tela é:

LOGO

2/2

Obrigado por sua Participação!

Caso a opinião seja: Insatisfeito ou Muito Insatisfeito, temos:



LOGO

2/2

Porque Você está Insatisfeito ou muito Insatisfeito?

- Tempo de Espera
- Disponibilidade de Medicamentos
- Atendimento da Equipe Médica
- Atendimento da Equipe de Enfermagem
- Atendimento da Recepção
- Limpeza da Unidade

2.8 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS UNIDADES

2.8.1 UPA BOTAFOGO

CNES: 6220584 - Cadastrada em 15/04/2009
 Endereço: Rua São Clemente, S/N - Botafogo/RJ
 Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO
 Fluxo de Clientela: Atendimento de demanda espontânea.

Nível de Atenção	Ambulatorial (Média Complexidade)
Profissionais	211 Profissionais Cadastrados
Instalações Urgência e Emergência	Consultórios Médicos - 06
	Sala de Odontologia - 01
	Sala de Acolhimento e Classificação de Risco - 01
	Sala de Atendimento Indiferenciado - 02
	Sala de Curativo - 01
	Sala de Higienização - 03
	Sala de Repouso /Observação - Indiferenciado - 02 - 12 leitos
Sala de Repouso /Observação - Pediátrico - 01 - 03 leitos	
Sala de Atendimento a Paciente Crítico /Sala de Estabilização - 01 - 02 leitos	



Serviços de Apoio	Farmácia
	Ambulância
	Central de Esterilização de Materiais
	Lavanderia
	Nutrição e Dietética (SND)
	Serviço de Manutenção de Equipamentos
	Serviço Social

Serviços Especializados	Serviço de Diagnóstico por Imagem
	Serviço de Diagnóstico em Laboratório Clínico
	Serviço de Atenção em Saúde Bucal
	Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos
	Serviço de Urgência e Emergência
	Serviço de Vigilância em Saúde
	Serviço de Farmácia

2.8.2 UPA COPACABANA

CNES: 6858317 – Cadastrada em 01/10/2011
Endereço: Rua Siqueira Campos, 129 – Copacabana/RJ
Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO
Fluxo de Clientela: Atendimento de demanda espontânea.

Nível de Atenção	Ambulatorial (Média Complexidade)
Profissionais	205 Profissionais Cadastrados
Instalações Urgência e Emergência	Consultórios Médicos - 10
	Sala de Odontologia - 01
	Sala de Acolhimento e Classificação de Risco - 02
	Sala de Atendimento Indiferenciado - 02
	Sala de Curativo - 01
	Sala de Higienização - 03
	Sala de Repouso /Observação - Indiferenciado - 02 - 17 leitos
	Sala de Repouso /Observação - Pediátrico - 01 - 03 leitos
Sala de Atendimento a Paciente Crítico /Sala de Estabilização - 01	



Serviços de Apoio	Farmácia
	Ambulância
	Central de Esterilização de Materiais
	Lavanderia
	Nutrição e Dietética (SND)
	Serviço de Manutenção de Equipamentos
	Serviço Social
Serviços Especializados	S.A.M.E. ou S.P.P. (Serviço de Prontuário de Paciente)
	Serviço de Diagnóstico por Imagem
	Serviço de Diagnóstico em Laboratório Clínico
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgências
	Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos
	Serviço de Urgência e Emergência
Serviço de Farmácia	

2.8.3 UPA JAAREPAGUÁ

CNES: 6037526 – Cadastrada em 18/02/2009

Endereço: Rua André Rocha, 20 – Taquara/Jacarepaguá/RJ

Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO

Fluxo de Clientela: Atendimento de demanda espontânea.

Nível de Atenção	Ambulatorial (Média Complexidade)	
Profissionais	216 Profissionais Cadastrados	
	Consultórios Médicos - 04	
	Sala de Odontologia - 01	
	Sala de Acolhimento e Classificação de Risco - 02	
	Sala de Curativo - 01	
	Sala de Repouso /Observação - Indiferenciado - 01 - 10 leitos	
	Sala de Repouso /Observação - Pediátrico - 01 - 03 leitos	
Instalações	Sala de Atendimento a Paciente Crítico /Sala de Estabilização - 01 - 02 leitos	
	Urgência e Emergência	Farmácia
		Ambulância
Serviços de Apoio	Central de Esterilização de Materiais	



	Lavanderia
	Nutrição e Dietética (SND)
	Serviço de Manutenção de Equipamentos
	Serviço Social
Serviços Especializados	Serviço de Diagnóstico por Imagem
	Serviço de Diagnóstico em Laboratório Clínico
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgências
	Serviço de Urgência e Emergência
	Serviço de Vigilância em Saúde

2.9. OBJETIVOS DO PROJETO

O Projeto de informatização das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) BOTAFOGO, COPACABANA E JACAREPAGUÁ visa alcançar objetivos como:

- Agilização na operacionalização, otimizando o tempo de atendimento;
- Maior confiabilidade dos dados registrados;
- Redução de custos;
- Compartilhamento de informações;
- Otimização de processos, facilitando tomadas de decisão;
- Qualificação do gerenciamento de estoques de medicamentos e insumos;
- Geração de dados que possibilite a adoção de políticas de saúde estratégicas.

3. ENCARGOS DAS PARTES

ECO SISTEMAS

Será de responsabilidade da ECO SISTEMAS, disponibilizar os recursos profissionais capacitados para realizar os serviços e atividades, conforme definidos no escopo do projeto.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

Será de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, o fornecimento dos itens de infraestrutura relacionados a seguir:

- **Servidor de Aplicativo:** O Servidor de Aplicativos disponibiliza o ambiente para a instalação e execução dos Sistemas. Dessa forma, o Servidor de Aplicativos é uma



tecnologia fundamental e infraestrutura necessária aos aplicativos hospedados nos Sistemas. Após os quatro meses de locação, como descrito nesta Proposta.

- **Servidor de Banco de Dados:** O Servidor de Banco de Dados concentra todas as gravações e consultas de dados, armazenando os dados registrados nos Sistemas e garantindo o sigilo e a segurança das informações. O Servidor de Banco de Dados aumenta o desempenho do acesso aos dados. Após os quatro meses de locação, como descrito nesta Proposta.
- **Estabilizador:** Aparelho eletrônico responsável por corrigir a tensão da rede elétrica para fornecer aos equipamentos uma alimentação estável e segura.
- **Nobreak:** Condicionador que regula a voltagem e a pureza da energia que chega até os equipamentos conectados a ele. Além disso, também é responsável por alimentar os dispositivos, em caso de queda de luz, através de uma bateria.
- **Estação de Trabalho:** Máquina destinada ao processamento de dados, capaz de obedecer a instruções que visam produzir certas transformações nesses dados para alcançar um fim determinado.
- **Link de Internet:** "Endereço" de um documento (ou um recurso) na web que permite conectar um ou mais registros. É também uma linha ou um canal através do qual os dados são transmitidos.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

PREÇO

O valor global proposto para a realização dos serviços é de R\$ 65.000,00/ Por Unidade, conforme planilha a seguir.

INVESTIMENTO (R\$)/ POR UNIDADE	
Valor Total (12 Meses)	
Instalação e Implantação dos Módulos dos Sistemas UPA 24h, Sistema STOK e Ferramenta de BI.	5.000,00
Suporte Técnico (Sistemas + Usuários), incluindo Licença de Uso dos Sistemas.	60.000,00
Total	65.000,00



OBSERVAÇÕES

- Todos os impostos estão incluídos nos valores apresentados;
- As despesas, se necessárias, com refeições, locomoção e estadias para os profissionais da Empresa em atividades "in loco", serão de responsabilidade da ECO Sistemas;

FORMA DE PAGAMENTO

O investimento para a realização dos serviços apresentados é calculado com base nos valores, conforme acima definidos, e seu desembolso atende a planilha a seguir:

DETALHAMENTO DO DESEMBOLSO MENSAL / POR UNIDADE (R\$)		
ITEM	1º AO 5º MÊS (R\$)	6º AO 12º MÊS (R\$)
Instalação e Implantação dos Sistemas	1.000,00	
Suporte Técnico Remoto (Suporte aos Usuários, Manutenções).	5.000,00	5.000,00
	30.000,00	35.000,00

DEMAIS CONDIÇÕES

1. Os preços e demais condições ora propostas foram definidas com base nos impostos, taxas, leis sociais, encargos trabalhistas e conjuntura econômica atualmente vigente. As eventuais alterações deste quadro, em decorrência de ato da administração pública e que incidam sobre as Condições Comerciais que estamos propondo, acarretarão na imediata revisão das mesmas, a fim de restabelecer o inicial equilíbrio econômico e financeiro da presente proposição.

2. Valor Total (12 Meses) /POR UNIDADE: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme planilhas acima;



REAJUSTE

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM/FGV acumulado em 12 (doze) meses.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado legalmente, ou em sua ausência por acordo entre as partes de novo índice oficial.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- O serviço de implantação inclui: Parametrização, treinamento inicial de todos os usuários dos Sistemas;
- Os Serviços e Atividades propostos serão coordenados e desenvolvidos pela equipe da ECO Sistemas, que é constituída por profissionais com experiência e capacitados na execução de serviços voltados ao atendimento das políticas públicas de saúde, em parceria com outros profissionais especializados da Empresa, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços e atividades descritas.
- Esta proposta de Trabalho será regida pelos parâmetros estabelecidos em Termo de Contrato a ser celebrado entre as partes interessadas, e poderá sofrer modificações, se tais modificações forem previamente acordadas entre as partes.
- Caso no decorrer da vigência do Contrato sejam necessárias à inclusão de outros Módulos e/ou serviços, deverão as partes acordar as condições técnica- comercial que as contemple.
- A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO deve estabelecer a infraestrutura necessária para a execução do projeto, conforme as definições desta Proposta;
- A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO deve disponibilizar os acessos, informações e instalações para a realização de levantamentos dos processos



e atividades operacionais necessários à execução das atividades previstas e que comporão o cronograma a ser avaliado e acordado entre as partes;

— Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias;



Implantação do serviço de Prontuário Eletrônico

No âmbito da saúde, cada dia se faz mais necessário o uso da tecnologia para agregar qualidade, segurança e transparência no atendimento à população. Dessa forma, a utilização de uma solução tecnológica deve considerar a importância do investimento contínuo no desenvolvimento tecnológico para garantir as melhores condutas que assegurem a oferta de um atendimento rápido, eficiente e com qualidade.

Atualmente, na perspectiva de implementação de uma gestão moderna em unidades de saúde, a organização do serviço de Prontuários do Paciente se faz em formato eletrônico. Para tal, utiliza-se a estratégia de implantação de sistema de gestão informatizado que possua as funcionalidades e características assistenciais e gerenciais necessárias aos fluxos de atendimento e controle administrativo conforme cada perfil de unidade, seja ela unidade básica, unidade de pronto atendimento ou mesmo um hospital. Tendo em vista a importância do acompanhamento e monitoramento das ações e indicadores de saúde para garantir a qualidade da assistência, é imprescindível ao sistema de registro eletrônico conter relatórios gerenciais, assistenciais e de produção.

A parte integrante e principal de todo esse sistema de gestão informatizado é o Prontuário Eletrônico do Paciente, que se constitui como um documento eletrônico organizado e estruturado cronologicamente trazendo todas as informações de saúde e os cuidados prestados ao paciente e que foram registrados durante todo o tempo em que o paciente permaneceu sob os cuidados em uma unidade de saúde. O Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) pode ser definido como o prontuário médico armazenado em meio eletrônico e é um termo largamente utilizado na informática em saúde. O Institute of Medicine (IOM, 1997), define o Prontuário Eletrônico do Paciente como “um registro eletrônico que reside em um sistema projetado para apoiar os usuários, fornecendo acesso a um completo conjunto de dados corretos, alertas, sistemas de apoio à decisão e outros recursos, como links para bases de conhecimento médico”. Assim, todo o histórico clínico do paciente como consultas ambulatoriais, atendimentos na urgência e emergência, internações, prescrições de medicamentos, exames e seus resultados, procedimentos cirúrgicos e evoluções clínicas ficam organizados no Prontuário, permitindo acompanhamento e intervenções qualificadas.

O prontuário eletrônico proporciona inúmeras vantagens, entre as quais: agilidade no acesso à informação, intercâmbio de informações, economia de espaço, redução de consumo com impressos, informações gerenciais rápidas e precisas e aumento de tempo para os profissionais se dedicarem aos pacientes. A utilização do prontuário é essencial nos estabelecimentos de saúde, uma vez que é um



documento legal, onde constam todos os registros do paciente, sua história de saúde e doença, possibilitando que a equipe de saúde possa ter conhecimento da sua história pregressa.

No que se refere às unidades de pronto atendimento 24 horas (UPA 24H) do estado do Rio de Janeiro, os contratos de gestão exigem que o sistema de gestão adotado forneça diversas ferramentas relacionados aos indicadores do contrato, além de protocolos de atendimento específicos desenvolvidos pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde.

Atualmente, de acordo a Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde (SGAIS) da SES/RJ, órgão responsável pela homologação das funcionalidades do contrato de gestão nos sistemas, duas ferramentas se encontram em condições de atender prontamente às exigências contratuais: o sistema TIMED, da empresa VITAI, e o sistema Klinikos, da empresa Eco Sistemas.

A opção pela adoção do sistema Klinikos vêm atender a necessidade de resgate da informação assistencial gerada desde o início da operação das unidades, uma vez que este foi o sistema utilizado à época. Desta forma, toda a informação assistencial gerada poderá ser acessada pelas equipes, auxiliando no entendimento do histórico clínico dos pacientes. Cabe ressaltar que os dados do prontuário eletrônico que está sendo substituído serão migrados gradativamente, conforme alinhamento técnico pactuado entre ambas equipes técnicas dos sistemas envolvidos e a equipe de Sistemas de Informação do Viva Rio. Aliado ao ganho técnico mencionado, a substituição irá gerar economia ao contrato, uma vez que o valor mensal cobrado para a prestação de serviços será aproximadamente 20% menor.

Assim, o setor de Sistemas de Informação da OS Viva Rio entende como ideal a implantação do sistema Klinikos, visando a gestão da informação assistencial e administrativa das unidades de pronto atendimento (UPA 24H) de Botafogo, Copacabana e Jacarepaguá.

Daniel Fraga

Coordenador Sistemas de Informação

OS Viva Rio



CONTRATO Nº 286/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, nesta Cidade, por seu **Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ nº 04562255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, 149 – 13º andar, Icaraí, Niterói/RJ, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, divorciado, químico industrial, portador da carteira de identidade nº 04.364.792-4 expedida pelo IFP e do CPF sob o nº 638.691.447-34, residente e domiciliado na casa nº 13 do condomínio Amarras, Geribá – Armação dos Búzios/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a informatização para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Jacarepaguá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes na Proposta Comercial enviada pela empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e qualquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.



Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (Doze) meses, com data de início em 01/08/2020 e término em 30/07/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.





Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo – Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – As espécies de Encerramento de Vigência Antecipado, contidas nesta cláusula, não prejudicarão à CONTRATADA de perceber os valores proporcionais pelo tempo em que houve a prestação continuadas dos serviços objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam na Proposta Comercial enviada pela empresa, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** pelo suporte técnico. Contudo, os cinco primeiros meses terá um acréscimo de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, em virtude do custo da implantação. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:



Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro /RJ

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: Gerente do setor de Aquisições

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o representante do Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA.

Rua Presidente Backer, 149 – 13º andar, Icaraí, Niterói/RJ

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



Telefone: 21-3849-6100
Atenção: Setor Comercial
E-mail: comercial@ecosistemas.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2020



VIVA RIO



ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:
Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF n.º


131.875.967-10

2ª)

Nome:

CPF/MF n. 082.411.957-62


Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, 149 – 13º andar, Icaraí, Niterói/RJ, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, divorciado, químico industrial, portador da carteira de identidade nº 04.364.792-4 expedida pelo IFP e do CPF sob o nº 638.691.447-34, residente e domiciliado na casa nº 13 do condomínio Amarras, Geribá – Armação dos Búzios/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a informatização para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Jacarepaguá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.



CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.



CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2020.

1º Transigente
VIVA RIO

2º Transigente

ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA.

Patruella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF/MF n.º
137.895.967.10

2ª)

Nome: Aline Bruno
CPF/MF n.º 082.717.957-61
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A OS VIVA RIO E ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, n.º 149 - Sala 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1301 e 1302, Icarai – Niterói – RJ, CEP:24.220-045, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade n.º 04.364.792-4, expedida pelo IFP e do CPF/MF sob o n.º 638.691.447-34, residente e domiciliado a Rua Itapuca, nº 169 Casa 4 – Ingá – Niterói – RJ, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO Nº 286/2020**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato o qual dispõe de prestação de serviços técnicos para a informatização para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) JACAREPAGUÁ**, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de nº **286/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **31 de julho de 2021** e término em **30 de julho de 2022**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com entes Públicos, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro – O novo valor mensal do Contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.



Parágrafo segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 286/2020 passará a ser de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculad: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221627713

Lais Aguiar
Matriculad: 26680
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 139 771017-90

Sergio Nunes
Matriculad: 29311
Contratos
Viva Rio